

DECRETO Nº 365 , DE 01 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.1285

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				40.000,00
30	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
40	10.301.1001.2111.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	4.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	81
	01	TESOURO		
	300 010	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS		
42	10.301.1001.2111.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	2.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	81
	01	TESOURO		
	300 010	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS		
157	10.305.1003.2116.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIG. EPIDEMIOLOGICA, AME	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	81
	01	TESOURO		
	300 010	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS		
90	10.302.1007.2112.0000	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITA	10.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	81
	01	TESOURO		
	300 010	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS		
98	10.302.1007.2112.0000	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITA	14.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	81
	01	TESOURO		
	300 010	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS		
7	10.122.1010.2109.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	4.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 004	SAÚDE		
10	10.122.1010.2109.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	500,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 004	SAÚDE		

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTONIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro. Altinho - PE. CEP: 55.490-000

CNPJ: 10.091.502/0001-29 - Fones: (81) 3739.1118 | 3739.1544

altinho@altinho.pe.gov.br | www.altinho.pe.gov.br | administração@altinho.pe.gov.br

DECRETO Nº 365 , DE 01 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.1285

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

30	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
12	10.122.1010.2109.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE			-1.000,00	
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	001 004		SAÚDE				
37	10.301.1001.2111.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA			-6.000,00	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	001 004		SAÚDE				
43	10.301.1001.2111.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA			-11.000,00	
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	001 004		SAÚDE				
75	10.302.1007.2112.0000		ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITAL/			-22.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	001 004		SAÚDE				

Anulação (-)

-40.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINHO, 01 de agosto de 2016

PREFEITO MUNICIPAL

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTONIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro. Altinho - PE. CEP: 55.490-000

CNPJ: 10.091.502/0001-29 - Fones: (81) 3739.1118 | 3739.1544

altinho@altinho.pe.gov.br | www.altinho.pe.gov.br | administração@altinho.pe.gov.br